

# Condições de aceitação ou não de pagamento com cheque

Certifique-se de que seu pagamento se enquadra nas condições abaixo antes de se dirigir aos guichês de caixa ou caixas eletrônicos:

Documentos	Forma de pagamento	Condições
Título emitidos pelo Sicoob ou outras instituições financeiras	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dinheiro em espécie;</li><li>• Cartão de débito Sicoob (da própria singular)</li><li>• Cheque Sicoob (emitidos por cooperados da própria singular)</li></ul>	Após a data de vencimento, serão acrescidos ao valor encargos moratórios (juros e multa)
Convênios e tributos municipais, estaduais e federais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dinheiro</li><li>• Cartão de débito Sicoob (da própria singular)</li><li>• Cheque Sicoob (emitidos por cooperados da própria singular)</li></ul>	De acordo com o favorecido/beneficiário*

\* Para aceitação do pagamento, o favorecido/beneficiário deverá possuir convênio de recebimento com a cooperativa, bem como, em caso de pagamento após a data de vencimento, autorizar este lançamento acrescidos ao seu valor, encargos moratórios (juros e multa) ou não e também possibilitar o pagamento via Cheque Sicoob ou não.

Deverão ser observados os valores e o horário limite para pagamentos nos caixas e caixas eletrônicos, SicoobNet e app Sicoob. Para mais informações, consulte um de nossos colaboradores.

Lei nº 7.357/1985, Lei nº 8.078/1990, Resoluções CMN nº 5.071/2023 e Resolução BCB nº 314/2023.